

LEI N° 73/1962

Subvenções e Auxílios

A Câmara Municipal de Água Comprida, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito autorizado a contribuir com a Verba de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ajuda a Construção da "Igreja Catedral desta Cidade".

Art. 2° - Fica Aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer as Despesas de Subvenção da Presente Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 19 de
Novembro de 1962